



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**MENSAGEM Nº 022/2024-PMM**

**PROJETO DE LEI Nº 011/2024-PMM**

À sua Excelência o Senhor  
**Vereador MARCELO DIAS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ**

Excelentíssimos Senhores **VEREADORES.**

Senhor Presidente,

Precedido pelas honras de estilo, encaminho a Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, a **MENSAGEM Nº 022/2024-PMM**, que encaminha o **PROJETO DE LEI Nº 011/2024-PMM**, que “**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.734/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”.

Trata o presente Projeto de Lei nº 011/2024-PMM, sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual vigente, destinado à adequação orçamentária necessária para execução de recursos oriundos da Lei Complementar nº 14.399, de 08 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

A lei 4.320/1964, em seu Artigo 40, estabelece que “São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento” e, em seu Artigo 41, classifica-os em:





**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - Extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Em se tratando do Projeto de Lei em questão, trata-se de pedido de autorização de Crédito Adicional Especial, conforme previsto no inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/1964, com vistas a execução de despesa para as quais não há dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual, havendo a necessidade de inclusão de dotações orçamentárias em fonte específica com vistas à garantia da execução orçamentária deste exercício.

Aproveito para renovar os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

Diante do exposto, Senhor Vereador Presidente e seus Ilustres Pares, solicito a aprovação da Minuta projeto de lei em anexo, que ora submeto ao exame de Vossas Excelências, **COM URGÊNCIA**, nos termos do art. 202, §1º, da Lei Orgânica Município de Macapá.

Macapá-AP, 11 de Junho de 2024.

**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**





PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 011/2024 – PMM

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
Nº 2.734/2023, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma do anexo constante do presente instrumento, no valor de R\$ **3.473.016,60 (três milhões, quatrocentos e setenta e três mil, dezesseis reais e sessenta centavos)** para o fim que indica na Lei Orçamentária Anual nº 2.734/2023, conforme classificações orçamentárias discriminadas no anexo desta Lei.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, e sua respectiva destinação serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ **3.473.016,60 (três milhões, quatrocentos e setenta e três mil, dezesseis reais e sessenta centavos)**, utilizando como fonte de recursos o superávit apurado no Balanço Patrimonial do Exercício 2023, para a respectiva fonte de recurso.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 12 de junho de 2024.

ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ





**PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I  
UNIDADE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**

Fontes de Recursos: superávit apurado no Balanço Patrimonial do Exercício 2023.

08 – Fundo Municipal de Cultura

53 – Fundo Municipal de Cultura

Fonte de Recursos	Dotação	Descrição	Elemento de Despesa	Valor R\$
1719		Superávit apurado no Balanço Patrimonial do Exercício 2023.		3.473.016,60
<b>Total da Anulação</b>				<b>3.473.016,60</b>

Aplicação dos Recursos (Suplementação):

08 – Fundo Municipal de Cultura

53 – Fundo Municipal de Cultura

Fonte de Recursos	Dotação	Descrição	Elemento de Despesa	Valor R\$
1719	13.392.0002.2.030	Manutenção da FUMCULT	3.3.90.48.00	352.800,00
1719	13.392.0002.2.030	Manutenção da FUMCULT	3.3.90.18.00	150.000,00
1719	13.392.0002.2.030	Manutenção da FUMCULT	3.3.90.39.00	761.111,70
1719	13.392.0002.2.030	Manutenção da FUMCULT	3.3.90.31.00	904.254,08
1719	13.392.0002.2.030	Manutenção da FUMCULT	3.3.50.41.00	1.021.200,00
1719	13.392.0002.2.030	Manutenção da FUMCULT	3.3.60.41.00	110.000,00
1719	13.392.0002.2.030	Manutenção da FUMCULT	3.3.50.43.00	173.650,82
<b>Total da Suplementação</b>				<b>3.473.016,60</b>

Nº PROC.: 02250 - PLE 011/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 003686 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 85DDA1D881C0A629DECB41816227E262

